



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## **TERMO ADITIVO 002-2022-002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 133/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E MIGUEL EDUARDO DA SILVA - ME**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MIGUEL EDUARDO DA SILVA - ME** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 41.096.075/0001-03, situado na Rua Tranquilo Noro 642, Bairro Parque Verde, CEP 85807-860, Cascavel Pr, telefone 45 99950-9373 e-mail: mesmiguel.silva@gmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Miguel Eduardo da Silva inscrito no CPF sob nº 041.145.469-28 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 133/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0232/2020 - HUOP, Chamamento Público 008/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da classe III – Enfermeiro Administrativo com carga horaria de 222 (duzentos e vinte e duas horas) mensal. Os efeitos desta inclusão passam a contar a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 133/2021 firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 25 de novembro de 2022.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

**Miguel Eduardo da Silva**

Representante Legal

CPF:041.145.469-28

**Rafael Muniz de Oliveira**

Diretor Geral

Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020